



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

PORTARIA N° 058/16

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria n° 1.269 de 2014/DG, combinado com o que dispõe a Lei n° 8.112/90, o Estatuto do IFBA e o seu Regimento Interno, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do IFBA – Câmpus Brumado, a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais à qual incumbe:

- I. Efetuar o levantamento dos bens patrimoniais considerados inservíveis para o IFBA – Câmpus Brumado;
- II. Avaliar os bens inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descarte ou doação;
- III. Informar à Diretoria de Administração e Planejamento sobre a disponibilidade de bens patrimoniais inservíveis para o serviço público para a tomada de medidas cabíveis.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Siape	Função
Diógenes Moreira da Paz	1825653	Presidente
Salvador Coqueiro Sobrinho	1636290	Membro
Thaís Ferreira Brito	1219630	Membro
Vanúcia de Oliveira Santos Caires	1559777	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA– CAMPUS BRUMADO, em 23 de setembro de 2016.

Assinatura manuscrita em azul, que parece ser "A. S. Freitas".

Acimarney C. S. Freitas
Diretor Geral